



**LEI Nº 1147/98 de 27 de Janeiro de 1.998**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Três Tílias, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 88.440,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais) na forma de subvenções sociais e contribuições financeiras para as Entidades abaixo relacionadas, para atendimento de suas despesas de manutenção e funcionamento no decorrer do Exercício de 1.998, nos seguintes valores:

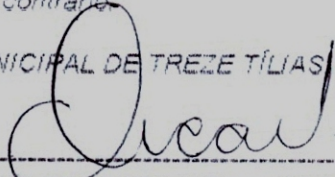
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TREZE TÍLIAS .....	R\$ 1.440,00
SOCIEDADE CULTURAL ARTÍSTICA PAPUAN .....	R\$ 27.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE .....	R\$ 27.000,00
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TREZE TÍLIAS .....	R\$ 16.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - COLÉGIO E SÃO JOSÉ .....	R\$ 3.000,00
PATRONATO SANTO ANJO DA GUARDA .....	R\$ 3.000,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TREZE TÍLIAS .....	R\$ 6.000,00
CENTRO CULTURAL D <sup>a</sup> LEOPOLDINA .....	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

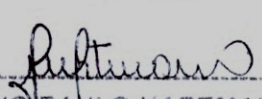
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS EM 27 DE JANEIRO DE 1998.

  
 OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Três Tílias, em 27 de Janeiro de 1.998.

  
 IVÓ PAULO HARTMANN  
 Secretário de Administração e Fazenda

